Projeto de Lei Complementar nº 259/2023 Emenda nº 6

Deputado(a) Dr Thiago Duarte

Altera o PLC n.º 259/2023.

No PLC n.º 259/2023, fica acrescentado um inciso ao art. 2.º, onde couber, com a seguinte redação: "Art. 2.º
fica incluído o § 3.º ao art. 6.º, com a seguinte redação: "Art. 6.º
§ 3.° Os exames médicos poderão ser solicitados e as cirurgias poderão ser realizadas por profissionais

médicos de escolha do usuário mesmo que este médico não esteja credenciado ao IPE Saúde.".".

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade garantir ao segurado amplo acesso a exames podendo escolher um profissional de sua confiança, independentemente deste profissional estar ou não credenciado no plano de saúde do IPE.

Isso aumenta a liberdade de escolha do paciente em optar pelo médico de sua preferência, tendo ainda a possibilidade de fazer todos os exames pelo plano de saúde.

A relação do paciente com o médico se faz de forma direta aumento as possibilidades de pacientes que moram em locais distantes dos grandes centros.

Dessa forma o profissional que não mantém vínculo contratual com o IPE saúde pode atender os pacientes do mesmo, sem nenhum risco de discriminação.

Portanto, torna-se salutar que os usuários possam desfrutar da assistência médico-hospitalar e requisições de exames emitidas por médicos não credenciados ou vinculados ao IPE Saúde.

Nesse sentido rogamos pela aprovação da presente emenda que visa em última análise corroborar com o nobre projeto, mas acima de tudo garantir saúde.

Sala das Sessões, em

Deputado(a) Dr Thiago Duarte

EFA5B758 01/06/2023 17:35:02 Página 1 de 1